



**MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**

ESTADO DO PARANÁ

**PROJETO DE LEI**

**CÂMARA MUNICIPAL**

**- PROTOCOLO GERAL -**

Nº: PL 58/2022

Data: 19/12/22 Hora: \_\_\_\_\_

**DATA:** 19 de dezembro de 2022.

Sab  
**RUBRICA**

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO DOS LOTES CONSTANTES DAS MATRÍCULAS Nº 42.358 E Nº 40.663, DO 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FOZ DO IGUAÇU – PR.

**Art. 1º** Fica desafetada da classe de bens de uso comum do povo para a classe de bens de uso dominicais, o Imóvel LOTE DE RESERVA C-5, matrícula nº. 93.631, do Cartório de Registro de Imóveis - 1º Ofício da Comarca de Foz do Iguaçu - PR, de propriedade do Município de Santa Terezinha de Itaipu/PR, CNPJ/MF nº 75.425.314/0001-35, conforme averbações a seguir especificados:

I- AV-04/93.631 – área de 45.109,60m<sup>2</sup>, doada como a destinação à Reserva Técnica do Condomínio Fechado Aeronáutico Taroba, a ser implantado no imóvel denominado de parte do lote nº 01, com 221.910,23m<sup>2</sup>, situado no município de Santa Terezinha de Itaipu, Matriculado sob nº 44.084, Livro nº 2, da 2ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca;

II- AV-05/93.631 – área de 40.594,89m<sup>2</sup>, doada como a destinação à Reserva Técnica do Condomínio Fechado de Interesse Turístico e/ou Chácaras de lazer denominado “Condomínio de Vôo Itaipu – CVI”.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 3 de Maio, em 19 de dezembro de 2022.

  
**KARLA GALENDE**  
PREFEITA



***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***  
**MENSAGEM N° 064/2022**  
ESTADO DO PARANÁ

Excelentíssimo Senhor  
**VALDIR SAUTHIER**  
Presidente da Câmara Municipal de  
Santa Terezinha de Itaipu/PR

**Senhor Presidente,**

Encaminho a essa Egrégia Casa de Leis, para análise e aprovação, o presente projeto de lei que visa desafetar para a classe de bens de uso dominical parte do imóvel denominado Lote de Reserva C-5, constante da Matrícula nº 93.631 de 1º Ofício do CRI de Foz do Iguaçu - PR.

O presente projeto de lei é realizado de forma a viabilizar a implantação do novo distrito industrial e permitir a otimização do uso das áreas públicas do município.

Assim, com a desafetação ora proposta, será possível dar prosseguimento no Licenciamento Ambiental de Implantação do novo distrito industrial junto ao Instituto Água e Terra.

Convicta de que os ilustres membros dessa Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio ao presente projeto de relevante interesse público, solicito a Vossa Excelência emprestar sua valiosa colaboração para que o presente Projeto seja apreciado em **regime de urgência**, ao tempo que renovo votos de elevado apreço e distinguida consideração.

Paço Municipal 3 de Maio, em 19 de dezembro de 2022.

**KARLA GALENDE**  
PREFEITA



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU  
ESTADO DO PARANÁ  
**MENSAGEM Nº 064/2022**

Excelentíssimo Senhor  
**VALDIR SAUTHIER**  
Presidente da Câmara Municipal de  
Santa Terezinha de Itaipu/PR

**Senhor Presidente,**

Encaminho a essa Egrégia Casa de Leis, para análise e aprovação, o presente projeto de lei que visa desafetar para a classe de bens de uso dominical parte do imóvel denominado Lote de Reserva C-5, constante da Matrícula nº 93.631 de 1º Ofício do CRI de Foz do Iguaçu - PR.

O presente projeto de lei é realizado de forma a viabilizar a implantação do novo distrito industrial e permitir a otimização do uso das áreas públicas do município.

Assim, com a desafetação ora proposta, será possível dar prosseguimento no Licenciamento Ambiental de Implantação do novo distrito industrial junto ao Instituto Água e Terra.

Convicta de que os ilustres membros dessa Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio ao presente projeto de relevante interesse público, solicito a Vossa Excelência emprestar sua valiosa colaboração para que o presente Projeto seja apreciado em **regime de urgência**, ao tempo que renovo votos de elevado apreço e distinguida consideração.

Paço Municipal 3 de Maio, em 19 de dezembro de 2022.

  
**KARLA GALENDE**  
PREFEITA



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

**COMISSÕES REUNIDAS DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO e  
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.**

## **PARECER**

Ao **Projeto de Lei nº 59/2022**, que: DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO DOS LOTES CONSTANTES DAS MATRÍCULAS Nº 42.358 E Nº 40.663, DO 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FOZ DO IGUAÇU – PR.

Está em Comissões Reunidas para a devida análise e parecer, o **Projeto de Lei nº 59/2022**, acima ementado, de autoria do Executivo Municipal, encaminhado através da **Mensagem nº 064/2022**.

O Projeto de Lei em epígrafe visa desafetar para a classe de bens de uso dominical parte do imóvel denominado Lote de Reserva C-5, constante da Matrícula nº 93.631 de 1º Ofício do CRI de Foz do Iguaçu - PR.

O presente projeto de lei é realizado de forma a viabilizar a implantação do novo distrito industrial e permitir a otimização do uso das áreas públicas do município.

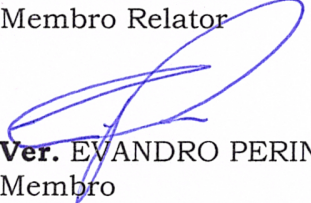
Assim, com a desafetação ora proposta, será possível dar prosseguimento no Licenciamento Ambiental de Implantação do novo distrito industrial junto ao Instituto Água e Terra.

Em Comissões reunidas, constatamos que esta matéria é legal e constitucional, e recebe o amparo dos Artigos 9 e 10 incisos I e XI, Artigos 59 XIX-XXI e 105, da Lei Orgânica do Município e indicamos a tramitação normal nesta casa de Leis.

É o parecer.

Sala das Comissões, 20 de dezembro de 2022.

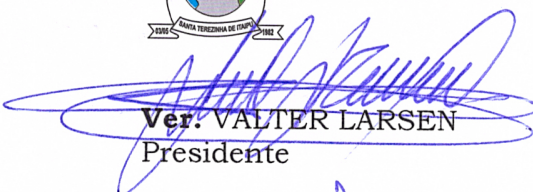
  
**Ver. CARLOS BECKER**  
Membro Relator

  
**Ver. EVANDRO PERIN**  
Membro





# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

  
**Ver. VALTER LARSEN**  
Presidente

  
**Ver. MARIA ISOLDI SCHAFFER**  
Secretária

  
**Ver. ELIEZER DAL PONT**  
Membro

  
**Ver. MAURO CELSO VEIGA DE OLIVEIRA**  
Membro



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

## **PROJETO DE LEI Nº 59/2022**

**DATA:** 22 de dezembro de 2022.

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO DOS LOTES CONSTANTES DAS MATRÍCULAS Nº 42.358 E Nº 40.663, DO 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FOZ DO IGUAÇU – PR.

**À SANÇÃO**

S.S. EM 22, 12, 22  
Valdir Sauthier  
**PRESIDENTE**

**Art. 1º** Fica desafetada da classe de bens de uso comum do povo para a classe de bens de uso dominicais, o Imóvel LOTE DE RESERVA C-5, matrícula nº. 93.631, do Cartório de Registro de Imóveis - 1º Ofício da Comarca de Foz do Iguaçu - PR, de propriedade do Município de Santa Terezinha de Itaipu/PR, CNPJ/MF nº 75.425.314/0001-35, conforme averbações a seguir especificados:

I- AV-04/93.631 – área de 45.109,60m<sup>2</sup>, doada como a destinação à Reserva Técnica do Condomínio Fechado Aeronáutico Taroba, a ser implantado no imóvel denominado de parte do lote nº 01, com 221.910,23m<sup>2</sup>, situado no município de Santa Terezinha de Itaipu, Matriculado sob nº 44.084, Livro nº 2, da 2ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca;

II- AV-05/93.631 – área de 40.594,89m<sup>2</sup>, doada como a destinação à Reserva Técnica do Condomínio Fechado de Interesse Turístico e/ou Chácaras de lazer denominado “Condomínio de Vôo Itaipu – CVI”.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, 22 de dezembro de 2022.-

Valdir Sauthier  
**VALDIR SAUTHIER**  
PRESIDENTE